

[PORTARIA N.º 1042/2019 - O Presidente da Comissão Processante Permanente da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE: Art. 1.º – Prorrogar por 60 \(sessenta\) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que foi designada pela Portaria nº 2568 de 20 de agosto de 2018, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 27 de agosto de 2018, que foi prorrogada pela Portaria nº 3570 de 29 de outubro de 2018, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 01 de novembro de 2018, que foi prorrogada pela Portaria nº 77 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 15 de janeiro de 2019, visando a prosseguir na apuração de supostas irregularidades apontadas no processo n.º 23089.001297/2018-31.](#)